

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS,
BACHARELADO**

REGULAMENTO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado" que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do Curso de Relações Internacionais e é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Relações Internacionais, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar, conforme previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para o adequado relacionamento interpessoal e participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de Relações Internacionais, bacharelado, da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente relacionam-se com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado em sala de aula.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Relações Internacionais da Universidade do Vale do Taquari - Univates, tendo concluído com aprovação ou estar cursando 160 (cento e sessenta) horas dos componentes curriculares que compõem o Projeto Pedagógico do Curso;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a

parte concedente do estágio e a Univates;

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. No caso de o estágio ter duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar, em favor do estagiário, seguro para acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art. 14 da Lei 11.788/2008, "aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio".

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório do curso de Graduação em Relações Internacionais, bacharelado, envolve atividades ligadas à área de Relações Internacionais a serem desenvolvidas em organizações dos ramos da indústria, comércio ou serviço.

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para o acadêmico iniciar a atuação profissional como colaborador no desenvolvimento de atividades coordenadas pelo supervisor designado pela unidade ou empresa contratante, desenvolvendo os conhecimentos, competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

O estudante deve ser supervisionado na empresa e/ou órgãos públicos ou privados por profissional com formação em áreas afins.

Das áreas/atividades de atuação

As atividades que o estagiário poderá desempenhar em empresas e organizações serão de apoio e auxiliares.

Considerando que as atividades a serem desenvolvidas estão sujeitas à supervisão de pessoa designada pela empresa contratante, o estudante que estiver cursando ou tiver concluído 160 (cento e sessenta) horas do curso poderá desenvolver as atividades listadas a seguir:

- auxiliar nas rotinas da área de importação e exportação;
- auxiliar no despacho aduaneiro de importação e exportação;
- auxiliar na pesquisa de dados e elaboração de relatórios;
- fornecer suporte na manutenção de contato com clientes e fornecedores nacionais e internacionais;
- fornecer suporte na elaboração de propostas comerciais;
- acompanhar as cotações e contas;

- auxiliar na elaboração de análises do mercado brasileiro com identificação de potenciais participantes para rodadas de negócios internacionais;
- auxiliar em rodadas de negócios nacionais e internacionais;
- fornecer suporte na área de comércio internacional;
- auxiliar na elaboração de análises de conjunturas;
- auxiliar em consultorias nacionais e internacionais;
- desenvolver atividades de tradução em rodadas de negócios;
- auxiliar em feiras nacionais e internacionais de negócios;
- fornecer suporte no relacionamento no âmbito político;
- auxiliar analistas de assuntos internacionais em diferentes meios de comunicação;
- auxiliar em órgãos e empresas do governo com atuação internacional;
- auxiliar órgãos governamentais (prefeituras, secretarias de Estado e ministérios) em projetos, programas e atividades internacionais;
- auxiliar no desenvolvimento de atividades em organizações internacionais.

Das atribuições

Do Professor Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do Curso ou a um professor por ele indicado acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade concedente.

Do supervisor da empresa concedente

O supervisor da empresa concedente é um profissional indicado pela unidade contratante responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Relações Internacionais. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que ela fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela Unidade Concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Do estudante

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior da Universidade do Vale do Taquari - Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório e na Resolução 042/Consun/Univates, de 02 de julho de 2018.

As unidades concedentes e os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento do estágio não obrigatório e as normas e orientações da Universidade do Vale do Taquari - Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

Competência: Formação geral e humanística que possibilite uma atuação ética, com respeito às pessoas

Habilidades

- Compreender a política brasileira em diferentes dimensões;
- Identificação dos desafios da política nacional contemporânea;
- Leitura e interpretação conceitual de questões fundamentais nas diversas ciências;
- Tratamento e tematização de problemas morais e éticos;
- Reflexão acerca dos pressupostos teóricos da ação científica e social;
- Percepção interdisciplinar do papel do Estado e do indivíduo na sociedade e suas complexidades;
- Compreensão da importância das teorias clássicas e contemporâneas para pensar a sociedade atual;
- Compreensão através dos conceitos antropológicos da heterogeneidade social e cultural da humanidade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Conhecimento dos direitos e deveres do cidadão.

Competência: Comunicação e expressão

Habilidades

- Percepção da leitura e da escrita como processo de construção e de produção de sentidos na interação autor-texto-leitor;
- Emprego de diferentes estratégias de leitura adequadas ao contexto textual, aos objetivos de leitura e às intenções comunicativas;
- Compreensão e uso dos mecanismos de coesão e de recursos de coerência na construção do texto e na produção de sentidos;
- Uso da variedade linguística adequada ao gênero e à situação comunicativa, tanto na linguagem oral quanto na escrita, com foco na linguagem formal;
- Interpretação e sintetização de textos acadêmicos;
- Desenvolvimento de expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional;
- Uso da variedade linguística adequada ao gênero e à situação comunicativa, tanto na linguagem oral quanto na escrita, com foco na linguagem formal;
- Leitura, escrita e interpretação de documentos e textos.

Competência: Postura crítica e pró-ativa

Habilidades

- Raciocínio lógico, crítico e analítico;
- Análise da realidade a partir do diálogo argumentativo coerente;
- Questionamento dos conceitos preestabelecidos;
- Análise e crítica sobre informações provenientes de diferentes fontes.

Competência: Compreensão de outras culturas

Habilidades

- Interpretação de culturas nas suas diferentes dimensões;
- Reconhecimento das diferentes realidades e práticas socioculturais.

Competência: Empreender e negociar**Habilidades**

- Formulação, negociação e execução de projetos de inserção e cooperação;
- Gestão de conflitos e interesses;
- Conhecimento técnico operacional para realizar ou assessorar processos;
- Compreensão das relações de poder entre as partes envolvidas;
- Adaptação as formas de negociação em diferentes ambientes organizacionais;
- Identificação de oportunidades;
- Iniciativa e atitude empreendedora;
- Pesquisa e interpretação de legislação e normas;
- Compreensão da estrutura e do funcionamento do sistema jurídico.
-

Competência: Tomada de decisões**Habilidades**

- Elaboração e interpretação de cenários;
- Identificação de problemas, formulação e implantação de soluções;
- Visão estratégica;
- Compreensão das redes e relações interorganizacionais.
-

Competência: Compreender e atuar no cenário internacional**Habilidades**

- Compreensão das questões internacionais em diferentes contextos e escalas;
- Conhecimento das estruturas e instituições relacionadas ao comércio exterior;
- Compreensão do funcionamento do sistema econômico-financeiro internacional;
- Interpretação das relações diplomáticas e comerciais entre os países;
- Leitura dos aspectos geográficos envolvidos nas dinâmicas internacionais;
- Compreensão da sociedade internacional e sua contextualização técnico-jurídica;
- Entendimento do mundo a partir de conflitos internacionais e formas de cooperação.

Competência: Compreender o contexto atual a partir de processos históricos**Habilidades**

- Análise de fontes históricas e historiográficas que permitam a compreensão dos fatos;
- Conhecimento da evolução histórica do Estado e das suas relações político-institucionais;
- Análise dos aspectos sócio-históricos que envolvem as transações internacionais;
- Classificação, seleção e análise de fontes históricas e historiográficas que permitam a atualização e a complementação do conhecimento histórico;
- Conhecimento, compreensão e relação da produção teórico-metodológica que permite a utilização e a análise das fontes historiográficas, base de seu conhecimento.